

GABINETE DO VEREADOR DIEGO AFONSO

03ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO - CFEO

PROJETO DE LEI Nº 002/2022

AUTORIA: Vereadora Thaysa Lippy

EMENTA: “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade de identificação em braile nas portas dos gabinetes e salas de repartições públicas e privadas para os deficientes visuais e dá outras providências”.

PARECER

A propositura acima identificada, ao percorrer os trâmites regimentais, conforme determina o Art. 44, do Regimento Interno desta Casa, chegou nessa 03ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento - CFEO, que, após análise, emite o seguinte parecer.

O objetivo da presente proposta de Lei institui no âmbito do Município de Manaus, a identificação, em braile, nas portas dos gabinetes e salas de repartições públicas e privadas, para os deficientes visuais.

De acordo com as justificativas da vereadora, existe margens legais para a aprovação do presente projeto, considerando que, “nos termos do Art. 1º, parágrafo único do Regimento Interno desta casa c/c com o art. 22, I, “a” da Lei Orgânica do Município de Manaus, cabe à Câmara Municipal dispor sobre assuntos de interesse local relacionados à proteção e garantia das pessoas com deficiência.

De acordo com os dados do IBGE, em 2010, o Amazonas possuía cerca de 27.176 pessoas com algum tipo de deficiência visual. Mesmo com uma realidade tão pujante, Manaus ainda possui um longo caminho rumo a acessibilidade.

Desta forma, demonstra-se a necessidade de medidas públicas que facilitem a mobilidade e cooperem com a independência dos deficientes visuais. Assim, devido a relevância da matéria, somos **FAVORÁVEL** ao prosseguimento dos trâmites legais do presente Projeto de Lei.

Plenário Adriano Jorge, 10 de abril de 2023



Ver. Diego Afonso
Vereador – Líder do União Brasil
Relator

